

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - FACULDADE DE VETERINÁRIA
EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO CONSELHO DEPARTAMENTAL

O Conselho Departamental da Faculdade de Veterinária outorgou à Comissão de Organização Eleitoral – COE, a coordenação do processo de eleição para novos representantes de categorias dentro do conselho. A consulta se realizará através do Sistema *Helios Voting*, de acordo com as normas vigentes do Regimento da Faculdade de Veterinária.

1. Das inscrições

As inscrições em cada categoria/classe deverão ser no formato de **chapas** com um membro titular e outro suplente. Serão eleitos:

- Representante dos Professores Titulares;
- Representante dos Professores Associados;
- Representante dos Professores Adjuntos;
- Representante dos Professores Auxiliares;
- Representante dos Técnicos Administrativos em Educação - TAEs;
- Representantes dos discentes.

A fim de manter os percentuais de paridade de representação, nesta ocasião, a categoria discente pode eleger duas chapas enquanto as demais podem eleger apenas uma;

As inscrições das chapas devem ser realizadas no período compreendido entre às **08:00h do dia 31 de agosto de 2026 até às 18:00h do dia 02 de setembro de 2026**.

As inscrições devem ser realizadas por meio digital mediante inserção de novo documento “**Ficha de Inscrição Candidato - Processo Eleitoral**”, dentro do processo SEI [23110.019513/2026-90](https://seidoc.ufpel.edu.br/sei/23110.019513/2026-90).

Os candidatos que não possuem acesso ao Sistema SEI deverão procurar o TAE responsável pela Chefia do Núcleo Administrativo – CNA, via direcao.fv@ufpel.edu.br ou diretamente na secretaria da Direção da Faculdade de Veterinária.

2. Da homologação das inscrições

3A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela COE no dia 03 de setembro de 2026, a partir das 09:00h no site da unidade acadêmica (<https://veterinaria.ufpel.edu.br/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada a partir das 14:00h do dia 03 de setembro de 2026 até às 14:00h do dia 04 de setembro de 2026 pela inserção de documento “**Recurso – Não Homologação de Inscrições**” no processo SEI [23110.019513/2026-90](https://seidoc.ufpel.edu.br/sei/23110.019513/2026-90).

A avaliação dos recursos e homologação final será realizada até às 16:00h do dia 04 de setembro de 2026.

3. Do processo de votação e data da consulta

O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o *link* para a cabine de votação da consulta. Serão fornecidos *login* e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores da Unidade receberão a mensagem através de seu e-mail institucional e os discentes através de seu e-mail principal, cadastrado no Sistema Cobalto.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

A consulta à comunidade será realizada no período compreendido **das 08:00h do dia 22 de setembro, até às 18:00h do dia 24 de setembro de 2026, de forma eletrônica**, através do Sistema *Votação Helios Voting* (<http://votacao.ufpel.edu.br>).

Os eleitores terão até dia 23 **de setembro de 2026 às 12:00h** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail da Direção da Unidade (direcao.fv@ufpel.edu.br).

4. Da elegibilidade

Os candidatos deverão ser:

- a) Servidores docentes ativo permanentes e servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) ativo permanentes, lotados na Faculdade de Veterinária;
- b) Discentes com matrícula ativa no Curso de graduação em veterinária ou no Programa de Pós-graduação em veterinária;

5. Do direito ao voto

Poderão votar:

- a) Servidores docentes ativo permanentes e servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) ativo permanentes, lotados na Faculdade de Veterinária;
- b) Discentes com matrícula ativa no Curso de graduação em veterinária ou no Programa de Pós-graduação em veterinária;

Os eleitores terão até dia 23 **de setembro de 2026 às 12:00h** para indicarem problemas com a Lista de eleitores através do e-mail da Direção da Unidade (direcao.fv@ufpel.edu.br).

6. Da apuração

A condução do processo de apuração será operacionalizada pela Chefia de Núcleo Administrativo, contando com apoio e suporte da Coordenação de Desenvolvimento Institucional Participativo da PROPLAN (CDIP/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação *online*.

A apuração dos votos será realizada a partir das 09:00h do dia 25 de setembro de 2026, em link a ser divulgado.

7. Das responsabilidades da Comissão Organizadora das Eleições - COE

Cabe à COE:

- a) Ser responsável por toda comunicação com os candidatos e os eleitores;

- b) Coordenar e fiscalizar o processo de divulgação das eleições para inscrição das chapas;
- c) Fazer a homologação das chapas e decidir sobre quaisquer impugnações;
- d) Conferência e publicização da listagem de eleitores com tempo hábil para pedidos de alterações;
- e) Informar aos eleitores sobre o envio da cédula de votação por email. Ser for necessária qualquer alteração do cadastro de email no Sistema Cobalto, é necessário que seja feita impreterivelmente até o dia anterior a geração das listagens de eleitores;
- f) Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- g) Acompanhar em tempo real a apuração operada pela Chefia de Núcleo Administrativo - CNA;
- h) Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração;

8. Das responsabilidades dos eleitores:

- a) Os eleitores servidores (docentes e TAEs), tem a responsabilidade de conferir seu email institucional e mantê-lo atualizado no sistema Cobalto;
- b) Os eleitores discentes tem a responsabilidade de conferir e manter atualizado seu email principal cadastrado no sistema Cobalto;
- c) Servidores e discentes têm a responsabilidade exclusiva de viabilizar o acesso (saber senha, manter caixa de entrada disponível) ao email cadastrado (institucional e cadastrado como principal no Cobalto, respectivamente) que será o destino para o qual será enviada a cédula eleitoral;

9. Das responsabilidades da Chefia de Núcleo Administrativo - CNA:

- a) Expedir e enviar a listagem de eleitores para COE até a data 04 de setembro de 2026;
- b) Atualizar a listagem de eleitores, se demandado pela COE, em acordo com os prazos informados;
- c) Gerenciar o sistema de votação eletrônica *Helios Voting* durante todo o período de votação (da inserção dos dados à apuração dos votos);
- d) Resolver eventuais problemas relacionados ao sistema eletrônico antes, durante e após a votação;
- e) Apurar os votos em sessão pública virtual em modo síncrono via plataforma Webconf, com presença de no mínimo um membro da COE;
- f) Enviar os resultados oficiais à COE em até 24 horas após a apuração dos votos;

10. Das responsabilidades da Chefia de Núcleo Administrativo e da COE:

Em caso de dúvidas de eleitores a COE deverá seguir o manual de votação. Na impossibilidade da COE dirimir eventuais problemas, o CNA estará à disposição via direcao.fv@ufpel.edu.br.

O prazo para reclamações de não recebimento de links, problemas de recebimento de emails ou quaisquer outros relacionados à votação online será, indeclinavelmente, de 28h após o início da votação.

As dúvidas repassadas ao CNA serão respondidas dentro do horário de expediente (de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00);

11. Das decisões da Comissão Organizadora das Eleições e dos recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora das Eleições cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria COE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a COE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da COE serão divulgadas no site da unidade/curso, murais etc.

9. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

1.	Inscrição das Chapas	Das 08:00h do dia 31/08 até às 18:00h do dia 02/09/2026
2.	Homologação das chapas candidatas	A partir das 9:00h de 03/09/2026
3.	Recursos à homologação das chapas	Das 14:00h do dia 03/09 até às 14:00h do dia 04/09/2026
4.	Avaliação dos recursos e homologação final	A partir das 14:00h do dia 04/09/2026
5.	Campanha dos chapas	De 08/09 até 20/09/2026
6.	Consulta	A partir das 08:00h do dia 22/09 até às 18:00h do dia 24/09/2026
7.	Notificação à COE de problemas no recebimento dos e-mails referentes a consulta pela comunidade	Até às 12:00h do dia 23/09/2023
8.	Apuração dos resultados	A partir das 9:00h do dia 25/09/2026
9.	Divulgação oficial dos resultados	25/09/2026

10. Das disposições finais

A consulta à comunidade da Faculdade de Veterinária é regida pelos marcos legais federais e os da Universidade Federal de Pelotas e suas alterações. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 24 de setembro de 2026.

Comissão Organizadora das Eleições

Membros

Prof. Luiz Filipe Damé Schuch (docente titular) e Profa. Margarida Buss Raffi (docente suplente)

TAE Silvia Regina Leal Ladeira (TAE Titular) e TAE Morgan Yuri Oliveira Teles Machado (TAE suplente)

Acad. Marcela Brandão (discente titular) e Juliana Montiel Nunez (discente suplente)